

RAÍZES DO RACISMO BRASILEIRO: BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NO BRASIL (SÉCULOS XV-XXI)

Ingrid Romaially Lucas Trajano

Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); romaiallyingrid@gmail.com

Resumo

O presente artigo, expõe as origens do surgimento do preconceito pela cor da pele (racismo) no território brasileiro, fundamentando-se na problemática racista sob indivíduos pardos e negros, a partir de breves considerações historiográficas que possibilita a identificação dos períodos que fora cenário de impulsionamento do surgimento e à dissipação das percepções preconceituosas racistas. O trabalho aborda questões de envolvimento europeu (inclusive acadêmicos) dos séculos passados, na estruturação e enraizamento de ideias e ideais que proporcionaram a consolidação do preconceito com a raça de cor parda/negra no Brasil. Como é o racismo atual, e como o Governo vem superando essas barreiras enraizadas por meio de políticas de reparação no âmbito educacional e dos direitos humanos, por meio de leis e medidas que favorecem a valorização étnico-racial.

Palavras-chaves: Racismo, Direitos Humanos, História do Racismo no Brasil, Preconceito racial.

INTRODUÇÃO

Dentre as civilizações que marcaram a Antiguidade, pode-se citar as: Mesopotâmicas, as Persas, Antigos Egípcios, Hebreus, Antigos Gregos, Antigos Romanos, povos Bárbaros e os Celtas. Essas civilizações tinham muitas similaridades, pode-se mencionar: ter preconceito com indivíduos estrangeiros, os quais eram excluídos de várias atividades sociais da época; e escravizar seus oponentes de guerra e/ou conflitos que eram assim derrotados. Nesse período da antiguidade, os preconceitos existentes eram resultantes de questões hereditárias, religiosas e/ou posição social, nesse momento histórico a cor da pele não era um pressuposto de discriminação e/ou disseminação de ódio. No entanto, com o passar dos séculos, foram reforçados, desenvolvidos e enraizados novos tipos de preconceitos no mundo, um deles pode-se citar o racismo.

Em alusão aos meados dos séculos XIV - XVI, na Europa, fora um período em que houve grandes despertamentos intelectuais em que foram criadas muitos ideais e ideologias, pode-se destacar uma dessas ideologias que é a do preconceito pela cor da pele - raça, a qual traz consequências negativas na vivência social até hoje. Essa ideologia fora criada sob a perspectiva da existência de uma raça superior entre as demais raças.

Diante disso, o presente artigo, tem a pretensão de enfoque principal a análise e o esmiuçamento das construções sociais encarnados e enraizados do racismo na sociedade brasileira que fora proveniente da Europa.

METODOLOGIA

O presente trabalho fora construído a partir de revisões bibliográficas, por meio de uma seleção de artigos acadêmicos, dissertações, livros, leis; os quais ajudaram na busca de fundamentação teórica, a qual resultou na sustentação dos resultados obtidos de recolher informações e conhecimentos prévios sobre o problema do racismo, procurando assim respostas que propõem à análise das diversas posições acerca da identificação das origens do racismo atual do Brasil, e como ele fora e é praticado adiante da análise histórica bibliográfica; bem como também perceber as benéficas após a implementação de medidas legislativas e educacionais que o governo tem tomado para o enfrentamento do racismo na sociedade, favorecendo assim um ambiente propício para de uma educação étnica-racial que irá vencer o racismo. também fez parte do aparato metodológico bibliográfico a leitura de obras de autores, que se dedicaram ao estudo das relações étnico-raciais atreladas ao Brasil, com o intuito de ter uma melhor perspectiva acerca das relações étnicas.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O período renascentista (XIV – XVI) nesse momento foram desmitificados diversos mitos, que até então eram tidos como verdade; Como também foi um tempo em começaram a ser desenvolvidas as ideias racistas, que tinham como justificativas principais, tentar esclarecer o domínio da Europa sobre as outras localidades do mundo. Essas ideias propuseram que havia uma raça de cor superior há demais (raça superior – indivíduos de pele branca, de naturalidade européia, como boas condições financeiras), os idealistas dessa ideia diziam que “Deus” destinou essa raça branca para comandar, dominar, chefiar todos os espaços do mundo e as demais raças.

A “raça branca européia” exprimia que os indivíduos de cor de pele iguais e/ou similares as variantes das cores amarelas, pardas e pretas, eram inferiores e que por esse fator, deveriam ter extrema submissão aos de raça branca; Diante disso esses europeus colonizadores impuseram essas ideias de superioridade racial pela cor da pele em suas colônias dominadas,

o que estimulou à discriminação racial, criando uma barreira invisível entre os indivíduos de cores de peles diferentes da cor branca.

No século XV, os europeus (principalmente os espanhóis e portugueses) começaram a conhecer e conquistar grandes porções territoriais, por meio do mercantilismo. As grandes navegações mercantilistas do século XV por países Portugal e Espanha foram impulsionadas por políticas de missões messiânica cristã de levar o evangelho para conquistada conversão de novas almas ao cristianismo, no entanto, por de traz dessa política salvacionista, Portugal e Espanha tinham o objetivo de dominar e explorar novas regiões (“descobrimientos de terras”) e pessoas (mão de obra para exploração de riquezas minerais, matérias primas e especiarias).

Há relatos de alguns historiadores que na época mercantilista, Portugal precisou de um grande contingente de mão de obra para trabalhar em suas províncias recém-dominadas, diante da necessidade, Portugal recorreu ao continente africano para comprar essa mão de obra (indivíduos possuíam a cor negra), pois na visão dos portugueses os povos da África eram muito eficientes no trabalho e os custos para aquisição eram baratas; Essa mão de obra africana citada anteriormente era proveniente de tribos africanas que foram derrotadas em conflitos, e escravizadas pela tribo vencedora, a tribo vencedora comercializava seus oponentes escravos, em troca de mercadorias portuguesas, exemplo: especiarias, objetos, comida, etc.

Como foi exposto anteriormente, a dominação territorial europeia por meio das missões mercantilistas, resultou na colonização e escravização e escravatura de muitos povos de diversas etnias as quais eram consideradas raças inferiores e que deveriam ter total submissão aos colonizadores europeus.

Inicialmente grande parte do território brasileiro atual, era colônia portuguesa, a qual tinha finalidade principal à exploração por meio da extração das árvores de pau-brasil e cultivo agrícola de cana-de-açúcar; os primeiros negros do Brasil, chegaram nos navios negreiros de Portugal, essa mão de obra negra só chegou na colônia por causa da dificuldade dos portugueses em escravizar as tribos nativas (índios ou ameríndios) que existiam no território, pois as tribos nativas faziam muitas rebeliões que resultava em destruição de lavouras e maquinas dos engenhos, muitas mortes e ferimentos corporais aos portugueses que tentavam as dominar. Os negros recém-chegados foram distribuídos entre as capitânicas hereditárias, para trabalharem nas atividades dos engenhos de cana de açúcar, na pecuária, em lavouras diversas, coletas, pesca, transporte de produtos, como serviços nas casas grandes,

etc. Na época colonial brasileira, foram trazidos ao Brasil muitos negros por meio do tráfico negreiro de Portugal, segundo pesquisadores de universidades do Brasil, Estados Unidos e Inglaterra foi concluído uma média total de 1.550.335 pessoas negras que vieram da África e que chegaram vivos na colônia, esses negros foram escravizados se a função deles era de servir em diversas atividades. Alguns historiadores chegam a comparar escravidão no Brasil a matança de Hitler, pois muitos negros morreram torturados, por falta de condições de higiene, saúde, e políticas sanitárias (não foi fácil para os negros africanos serem capturados por guerras entre tribos, vendidos, suportar uma viagem exaustiva e insalubre na travessia do Oceano Atlântico, ter que abandonar sua língua, religião, tradições, e rituais para serem tratados como mercadoria e sofrer arduamente por sua cor de pele no Brasil.).

No século XIX, começaram a serem criadas na Europa, teorias que tinham a finalidade buscar a superioridade sobre raças. E foi nesse período que começou a ser fortalecido o preconceito (racismo) pelos integrantes das instituições acadêmicas. Nas instituições do continente europeu foram criadas e desenvolvidas disciplinas preconceituosas em que os discentes aprendiam a conhecer (discriminar as pessoas pelo olhar e definir se a pessoa era boa ou ruim) as pessoas pelo olhar (disciplina Frenologia e Antropometria). Gobineau- criou a teoria das raças onde os brancos são superiores aos pardos e negros; em que na sua teoria dar-se a entender que todos eram humanos só que há pessoas mais humanas, evoluídas, com o Q.I. mais elevado. Antigamente o racismo científico do século XIX se embasava em singularidades fenotípicas de manifestações visíveis ou detectável de um genótipo de cor de pele negra, cabelo crespo, etc., tal racismo científico era muito atuante nessa época, donde os médicos achavam que existiam doenças que eram atreladas a negritude. Contudo, pode-se dizer assim que o preconceito pela cor da pele se deu pelas ideias de superioridade eurocêntrica e se fortaleceu no século XIX.

O racismo é uma construção social ideológica, e através dele foram dissipadas muitas guerras, a questão étnico-racial interviu na estrutura de muitas organizações, administrações, governos, como também influenciou nas economias do mundo negativamente no ponto social.

Segundo Wedderburn, 2007:

“Em todas as circunstâncias nas quais podemos identificar o surgimento do racismo, encontramos três dinâmicas convergentes de um mesmo processo: a) a fenotipização de diferenças civilizatórias e culturais; b) a simbologização da ordem fenotipizada através da transferência do conflito concreto para a esfera fantasmático (isso implica fenômenos como a demonização das características fenotípicas do vencido em detrimento da exaltação das características do segmento populacional vencedor); c) a ereção de uma hierarquização

raciológica da ordem social, mediante a subordinação política e socioeconômica permanente do mundo populacional conquistado.”

Na citação anterior de Wedderburn fala sobre a sistemática, a qual a classe dominante de origem européia, esquematiza um racismo étnico social, o qual ele endemoniza, segrega e rejeita, os indivíduos de raças diversas, principalmente a negra, essa classe dominante propagou e propaga essas ideias para sua massa subordinada, e esta acaba reproduzindo as ideias dos dominantes.

Wedderburn, 2007:

“[...]estruturas intelectuais normativas (ideologias), especificamente destinadas a: I) regulamentar as relações entre dominados e dominantes; II) inculcar um sentimento permanente de derrota no segmento subalternizado; III) criar uma convicção narcísica de inquestionável superioridade permanente e invulnerabilidade no setor dominante.”

No início da colonização do Brasil até os dias de hoje é forte a presença dessa sistematização na sociedade brasileira, pois há grupos dominantes que comandam os inferiores da sua posição socioeconômica, sedo assim estes reproduzem as mesmas ideologias européias passadas que estão arraigadas nesses novos grupos dominantes do Brasil.

O processo abolicionista no Brasil foi muito lento para ser concretizado, antes da abolição “total” da escravatura por meio da lei áurea, Dom Pedro II outorgou as primeiras leis que libertava alguns escravos, que foram a: Lei do ventre livre (1871), Lei do sexagenário(1885). No entanto essas leis não fora bastante, pois daí em diante começou a se ter muitos estopins de motins, fugas para os quilombos e revoltas no Brasil com fins abolicionistas, os quais tiveram apoio de várias classes sociais brasileiras (ativistas) que promovia ideais abolicionistas em jornais, promoviam caminhadas, comícios; No ano de 1888, foi sancionada a Lei Imperial n.º 3.353, conhecida Lei Áurea, de acordo essa lei estava proibido à escravidão no país. Essa lei foi uma vitória para os envolvido com a luta contra a escravidão e também para os escravos, contudo a lei não deu nenhum tipo amparo para esses negros recém libertos os quais eram pobres e analfabetos, esses libertos tinham poucas opções para a sobrevivência, muitos deles continuaram a trabalhar para seus Senhores, já outros foram tentar a vida nos centros urbanos onde acabaram se instalando nas periferias ao redor dos centros e outros foram traficados ilegalmente para outras colônias européias existentes da época; Daí em diante os negros que permaneceram no Brasil tiveram que se adequar seus hábitos para conviver com os brancos; eles começaram a ocupar cargos de baixa credibilidade na sociedade ou viviam a mercê, pois muitos deles não conseguiam nenhuma oportunidade o que induziu muitos a entrar na vida do crime para sobreviver da fome.

“A vida dos recém libertos, os escravos recém libertos muitos deles permaneceram nas fazendas, outros saíram da fazenda para tentar a vida nas grandes cidades. Porém muitos desses que foram a cidade conseguir emprego, se deparou com a escassa oferta de trabalho, e o grande preconceito, e isso fez gerar grande desigualdade social. E para sobreviverem na sociedade injusta criaram grupos de lazer, clubes esportivos, centros religiosos.”. Wedderburn, 2007 p. 50.

Anos após a abolição, na época eugenista de 1910, começaram a existir ideias e criação de projetos políticos de clareamento da pele da massa brasileira, alguns líderes e estudiosos da época diziam que o país não possuía uma identidade boa, tendo em vista isso, tais governantes “abriu as portas” para imigrantes brancos incentivando-os a morarem no Brasil por meio de propostas de doação terras e ofertas empregos na tentativa de aumentar a população branca do país; e “fechou as portas” para entrada de imigrantes negros, ao Brasil; A finalidade dessas propostas era de aniquilação a raça negra existência no país; Os governantes dessa época acreditavam que com a chegada dos imigrante haveria uma mobilização social, pois achavam que o branqueamento populacional era algo bom, em razão de que os negros relaciona-se com esses estrangeiros teriam filhos de pele mais clara os quais seriam mulatos e o pardos, e por causa disso teriam um lugar na sociedade, seriam respeitados e ter direitos, por possuir uma cor mais clara do que a de seus pais negros.

Abaixo há exemplos de ações políticas legislativas quanto ao impedimento da entrada de imigrantes negros ao Brasil; como também a incentivação por meio de leis que impulsionava a imigração de pessoas de pele branca para o território brasileiro, com os fins de branqueamento nacional.

“Projeto de Lei n. 209, de 1921. Apresentada pelos deputados federais, Andrade Bezerra (PE) e Cincinato Braga (SP), que proibia a imigração de indivíduos humanos das raças de cor preta. A proposta não foi aprovada. Em 1923, o deputado Fidélis Reis (MG) apresentou outra versão do projeto, limitando a entrada de qualquer colono da raça preta a uma cota anual de não mais do que 3% dos orientais já radicados no Brasil.”

“Decreto-lei 7967/45 | Decreto-lei nº 7.967 de 18 de setembro de 1945 Art. 2º Atender-se-á, na admissão dos imigrantes, à necessidade de preservar e desenvolver, na composição étnica da população, as características mais convenientes da sua ascendência européia, assim como a defesa do trabalhador nacional.”

Em 1982, começaram a ser criadas percepções de colorismo, as quais exprimiam que quanto mais os indivíduos possuem-se uma cor de pele mais escura (negra), ele consequentemente iria sofrer mais racismo se comparado com uma pessoa com cor de pele menos escura (parda); Com isso fora reforçado mais os preconceitos racistas, onde se era feito juízos de valor quanto a cor da pele; Infelizmente, ainda hoje se permeiam na nossa sociedade essas concepções, essas desigualdades com relação a condição de ser mais claro ou mais escuro, a qual problemática faz gerar uma certa valorização do indivíduos que possuem uma

pele mais clara em comparação a pele mais escura, sendo perceptível no corpo social que as pessoas mais clara irá ter um pouco mais de chances de oportunidades com relação ao mais escuro, nas diversas esferas sociais.

Quanto à diferença entre raça e etnia se dá pelo fato da primeira está intimamente relacionada ao âmbito biológico, enquanto que a outra está atrelada ao âmbito cultural e também biológico, ao modo de viver, costumes vindos de um povo que cria condições de pertencimento a uma determinada etnia.

Construído majoritariamente por mão de obra negra o Brasil que conhecemos tem um histórico assustadoramente violento e agressivo que se perpetuou legalmente até o século atual. Segundo a ONU em 2017, a cada 23 minutos, um jovem negro morre no Brasil; Segundo o IBGE as taxas de assassinatos no Brasil têm como vítimas pessoas de cor de pele parda e negra; diante essas informações tem-se a conclusão que esses crimes advém dos preconceitos europeizados racistas dos séculos passados, os quais ficaram enraizados nas estruturas sociais brasileiras se perpetuando até hoje.

No âmbito do sexismo e do racismo ambos possuem peculiaridades, em que são construções histórico sociais, e que sua base estrutural não têm nenhuma fundação racional ciente, o quais foram desenvolvidos ao redor de costumes, dogmas, valores, morais; e que cresceram, fortaleceram, se infiltraram em vários arcabouços sociais e em cada torso das esferas, culturais, econômicas, sociais e políticas. Esses dois preconceitos: racistas e sexistas são reproduzidos diariamente por muitas pessoas na escala universal e transversal. O sexismo é um preconceito anti-mulher e o racismo é o anti-negro. Tendo em vista isso o exposto anterior, é conclusivo, que ser negro e mulher, ao mesmo tempo em nosso país e em outras regiões do mundo que possuem essa postura discriminatória, o indivíduo: mulher negra, irá sofrer duas vezes mais preconceitos, duas vezes mais excluída e oprimida, nas esferas sociais.

O ódio, a rejeição por uma pessoa por apenas identificação fenótipo, é o racismo, e ele é um dos pilares sistêmicos de uma sociedade “racializada”. O racismo é um assunto que sempre permeia em nossa sociedade brasileira, pois sempre é observável numerosos casos deste crime em: noticiários, jornais, revistas, redes sociais, etc. e que a pratica criminosa afeta qualquer classe social, independente das condições financeiras (independe se o pardo/negro é rico ou é pobre). No Brasil a prática racista é normalmente o Racismo a brasileira em que tal crime é disfarçado, implícito, silencioso, não declarado e que só é perceptível em algumas ações do praticante. O Brasil tem a cultura de ter preconceito do preconceito, e isso reverbera

muito na questão racial, em que alguns brasileiros têm o costume de dizer que não são racistas, mas quando estão em uma situação diante de um pardo ou negro, acabam cometendo o racismo. No entanto das muitas das pessoas que cometem o racismo sem saber que são racistas, elas são apenas coadjuvantes no processo de reprodução destes atos criminosos, pois elas não fazem nenhum tipo de juízo ou reflexão prévias de consequências que tais atos possam resultar, e isso é produto da questão da naturalização de atos do racismo à brasileira, um exemplo disso é os pardos e negros, que por questões da naturalização reproduzem tais atos. Já o racista, que é de fato o qual possui sentimentos anti-negro, se beneficia das ações racistas e também ele sente prazer na pratica, devido se achar maior, melhor, superior as pessoas que ele oprime o pardo/negro.

Wedderburn 2007, ele fala um pouco do indivíduo racista:

“Usufri de privilégios econômicos e sociais que são negados à população-alvo. Detém um poder hegemônico, de fato, na sociedade em termos globais que lhe permite reproduzir e perenizar as estruturas de dominação sócio-raciais em favor da sua prole e dos descendentes genéticos desta última. A linha de usufruto do racismo é vertical-ascendente e concatenada.”

No entanto, diante do exposto anterior, atualmente no Brasil se tem facultado combates contra os preconceitos racistas os quais foram provindos do processo de colonização e que foram fortalecidos com o passar do tempo, e para lidar com essa mazela do racismo, o governo criou leis, medidas legislativas, medidas inclusivas, que garantem direitos e a garantia de oportunidades para indivíduos pardos e negros, assim como movimentos tem ajudado no processo de poda das raízes do racismo. Podemos citar alguns exemplos:

A Lei 1390/51, mais conhecida como Lei Afonso Arinos., essa lei proibia a discriminação racial no país, ou seja, a separação de raças diferentes. Ela foi ineficiente por faltar rigorosidade em suas punições, mesmo em casos explícitos de discriminação racial em locais de emprego, escolas e serviços públicos.

Em 1989, foi criada a Lei 7716/89| Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, mais conhecida como “Lei Caó” ou Lei do Crime Racial. essa lei define os crimes resultantes de preconceito de cor ou de raça, especificando as diferenças entre atitudes que podem ser consideradas como racismo e as devidas punições para o crime. Essa lei favorece a igualdade racial e o abarca o crime de intolerância religiosa.

Lei 12990/14 | Lei nº 12.990, de 9 junho de 2014. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Essa lei 12990/14 | Lei nº 12.990, mudou muito a estrutura social brasileira, pois através dessa lei podemos ver a ocupação de pessoas pardas/negras em diversos setores que antes eram tidos como “impossíveis” de ser alcançados por indivíduos pardos/negros, devido a decorrência do racismo.

Tem-se ainda também como exemplo as medidas do MEC e da Secretaria da educação com criação de políticas que favorecem a inclusão e ao não racismo: O Ministério da Educação em 2004, adicionou à Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional, a Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (situam-se no campo das políticas de reparações, de reconhecimento e valorização dos negros, possibilitando a essa população o ingresso, a permanência e o sucesso na educação escolar) , com o intuito de dispor sobre obrigatoriedade no ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica, e todas instituições de ensino brasileira possa cumprir as diretivas. A finalidade da implantação dessa política é da valorização do patrimônio histórico-cultural afro-brasileiro. Mas para a concretização e a efetivação das diretrizes dessa educação o Ministério da Educação junto a secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, em 2006, institui as "Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais", a qual oportuniza tal mudança nas instituições de ensino brasileira. Essas orientações são destinadas ao ensino infantil, fundamental, médio, EJA, superior, quilombolas e os demais atores sociais; As orientações têm desígnio a compreensão das diretrizes curriculares citadas no parecer do CNE/CP 003/ 2004, a resolução do CNE/CP N. 001/2004 e a Lei 10.639/03; como também estimular e sugerir literaturas temáticas de assuntos voltados História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; apresentações e contextualizações teóricas e metodológicas sobre a escola e seu currículo, ensino para o anti-racismo, a partir de discussões sobre humanidade e de alteridade, cultura negra e suas memórias, histórias e saberes; as orientações auxiliam na elaboração ou reelaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas, tendo em vista as mudanças sob contra a prática do racismo; destacar aspectos relacionados ao cotidiano e as rotinas na sala de aula e os principais componentes curriculares; pesquisas e ações sobre relações étnico-raciais ; elaboração de projetos pedagógicos que enfatizem o princípio de equidade; de músicas, sugestões de práticas, desmistificações de datas comemorativas, literatura atualizada e também uma bibliografia comentada; compreensão de Termos e Expressões Anti-Racistas. As orientações dispostas são de grande importância pois visam mudanças nos processos educativos brasileiro.

A educação no Brasil em teoria é “voltada aos direitos humanos” visto que o sistema do país é democrático e que conseqüentemente na estruturação teórica defende os direitos humanos, infelizmente na prática da realidade é bem diferente. Porém se as instituições de ensino se comprometer a ter o foco principal de ser um espaço socializador, de construção de conhecimentos, de praticas sociais e de respeito às diferenças (a qual possa trabalhar pela valorização e valoração do pardo/negro brasileiro em todos os setores: social, cultural, educacional, político, econômico e artístico) e que não dão espaço a construção e a perenização de preconceitos entre os indivíduos, ela sim valoriza os direitos humanos, por isso se as instituições de ensino se voltar ao ensino do direitos aos aprendenos irá coexistir como produto do ensino a compressão do respeito ao próximo, e a eliminação das raízes do racismo do Brasil.

Seguindo os anos setenta, o Movimento Negro denuncia escolas para terem uma igualdade na educação, exigindo oportunidades igualitárias. A separação entre crianças brancas de negras seria um mecanismo para esse preconceito racial e negação de direitos civis aos negros. Foi colocado o educador e o livro didático como os elementos centrais apontando o currículo e a formação do educador para a construção de educação democrática e multirracial. Os movimentos negros buscam hoje em dia a compensação por todo o tempo de trabalhos forçados e o fim da discriminação. É importante sempre colocar e abordar essas lutas e movimentos em todos os debates na sociedade. É dando atenção ao assunto que se poderá eliminar/evitar muitos outros problemas relacionados.

CONCLUSÃO

O racismo alimentado no Brasil durante o século XV até os dias atuais, é uma das evidências que a população brasileira ainda não amadureceu o suficientemente para assumir que a cor da pele não influencia no potencial de uma pessoa e que a diversidade é algo maravilhoso.

O racismo é uma construção histórica social, e que para abatê-lo precisamos tomar atitudes que sejam contra o preconceito, munidos dos direitos humanos. Há uma grande dificuldade para desconstrução do racismo por ele estar tão infiltrados nas camadas sociais, porém não é impossível de se haver a desconstrução e aniquilação desse preconceito; por isso é fazível que o governo investisse mais em campanhas de conscientização para a população com os temas que envolva os assuntos contra injuria social e racismo, como abem investir na

implementação de uma educação de qualidade voltada ao respeito aos direitos humanos, que possa gerar conscientização nos indivíduos participantes do processo educativo, pois como já dizia Paulo Freire a “Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo.” Então por meio dessa educação irá ser findado o racismo no Brasil.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Decreto-lei nº 7.967 de 18 de setembro de 1945**. Dispõe sobre a Imigração e Colonização, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF. Acesso em 20 agosto 2018.

BRASIL, **Lei n. 3.353, de 13 de maio de 1888**. Declara extinta a escravidão no Brasil. Diário Oficial da União. Brasília, DF. Acesso em 20 agosto 2018.

BRASIL, **Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951**. Inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor. Centro de Documentação e Informação. Câmara dos Deputados, Brasília [s.d.]. Acesso em: 16 julho 2018

BRASIL, **Lei nº 10.639, de 3 de janeiro de 2003**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF. Acesso em 10 de agosto de 2018.

BRASIL, **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010**. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Diário Oficial da União. Brasília, DF. Acesso em 05 de agosto de 2018.

BRASIL, **Lei nº 12.990, de 9 junho de 2014**. Reserva de cotas para pardos/negros. Diário Oficial da União. Brasília, DF. Acesso em 20 agosto 2018.

BRASIL, **Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989**. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Diário Oficial da União. Brasília, DF. Acesso em 05 de agosto de 2018.

BRASIL, **Projeto de Lei n. 209, de 1921**. Declara proibição da entrada de imigrantes negros. Diário Oficial da União. Brasília, DF. Acesso em 20 agosto 2018.

CHOR MAIO, M. **A História do Projeto UNESCO: estudos raciais e ciências sociais no Brasil**. Tese de Doutorado em Ciência Política. Rio de Janeiro: IUPERJ, 1997.

GOBINEAU, J. A. **Ensayo sobre la desigualdad de la srazas humanas**. Barcelona: Editorial Apolo, 1937. p. 14

JUNIOR, A. B. **História sociedade e cidadania**. Ano 2; Editora FTP primeira edição. 2013

MEC; SECAD. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais.** Brasília: SECAD, 2006.

MUNANGA, K.; GOMES, N. L. **O Negro no Brasil de Hoje.** SP: Global, 2006.

SILVA, M. J. **Racismo á brasileira:** Raízes históricas: um novo nível de reflexão sobre a história do Brasil. 4. ed. São Paulo: Anita Garibaldi, 2009. 56 p.

VEJA. **Como é ser negro no Brasil,** Ano 2017 ed 11.

WEDDERBURN, C. M. **O racismo através da história: da antiguidade à modernidade.** Belo Horizonte: Ed. Mazza, 2007.

WEDDERBURN, C. M.. **Racismo e Sociedade. Novas bases epistemológicas para enfrentar o racismo.** Belo Horizonte: Maza Edições, 2007.